

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD N. 219 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados do exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n. 4.320/1964, e Resolução TCE/MS n. 88, de 3 de outubro de 2018, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Art. 1º Autorizar o cancelamento de saldo das Notas de Empenhos n. 2024NE002405, no valor de R\$ 6.044,63 (seis mil e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e n. 2024NE002406, no valor de R\$ 183,21 (cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos), emitidas no exercício financeiro de 2024 e inscritos em restos a pagar não processados. Esses valores estimados foram maiores que os valores utilizados, conforme Anexo Único.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar não processados listados no Anexo Único desta Resolução, poderá ser empenhado em dotação do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção

ATO CGPGE/MS/Nº 41, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionados, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, I, V e § 4º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 288, de 13 de dezembro de 2021, e pelos arts. 71 a 74, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nas datas especificadas no quadro abaixo:

ANO 2025			
Município	Órgão Correicionado	Mês	Dia(s) da Visita:
Campo Grande	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (CJUR-FUNDECT), situada na Rua Sete de Setembro, nº 1.606, Centro, CEP 79.002-130, Campo Grande/MS.	Dezembro	18/12/2025
	Coordenadoria Jurídica Residual I de Entidades Públicas (CJUR-RESIDUAL I), situada na Av. Afonso Pena nº 6.134, Chácara Cachoeira, CEP 79.041-010, Campo Grande/MS.		18 e 19/12/2025

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas, na sede dos órgãos acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelos órgãos acima identificados poderão, também, ser recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail corregedoria@pge.ms.gov.br e pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>).

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 76/SED/2025

PROCESSO N. 29/042.432/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ/MF 02.585.924-0001-22, e o Município de Jaraguari, CNPJ/MF sob n 03.501.533/0001-45

Objeto: a transferência da propriedade do(s) VEÍCULO(S) ESCOLAR(ES), relacionado(s)

CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMÔNIO	PLACA
9532M52P3MR121588	VW/NEOBUS TH O	900093043	QAB8B44
9532M52P7MR120489	VW/NEOBUS TH O	900093078	QAB8B45
9532M52P6MR120614	VW/NEOBUS TH O	900093074	QAB8H53
9532E82W8PR012893	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315414	RWD5A28

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores

Vigência: Doze meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 23/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Município de Jaraguari-MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR003035

PROCESSO N. 29/047.034/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPEPSG PROF.JOAO PEREIRA VALIM - INOCENCIA/MS – CNPJ: 00.991.521/0001-58.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Proporcionar aos nossos alunos um ambiente mais arejado e climatizado por meio da aquisição de aparelhos de ar-condicionado, garantindo mais conforto e melhores condições de aprendizado.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE012135 de 03/10/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 27/10/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

SILVANA CRISTINA SOARES CPF xxx.745.118-xx

Presidente da APM DA EEPEPSG PROF.JOAO PEREIRA VALIM.

Extrato do Contrato 052/2025/SED Nº Cadastral 29087

Processo: 29/068.059/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino Médio, Natureza da Despesa/Item n. 33903301, Fonte n. 0150010011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).